



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE VAGAS EM 2026.2 DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

### **EDITAL Nº 02/2026 - PPGEnCiNa/UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPGEnCiNa), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura do processo de seleção para 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza para o semestre 2026.2, nos termos estabelecidos neste Edital e na Resolução 956/2025 do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão - CEPEX da UFPI.

### **1. DAS VAGAS**

- 1.1 De acordo com a Lei 14.723/2023 e a Resolução 98/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, ficam reservadas 1 (uma) vaga para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (conforme inciso I do Art. 3º do Decreto 6.040/2007) que optarem por participar do processo seletivo nesta modalidade, e 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência.
- 1.2 De acordo com a Resolução 236/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, ficam também reservadas 1 (uma) vaga para o Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI).
- 1.3 Caso as vagas reservadas nesse edital para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (conforme o Art. 12, §4 e Art. 13 §4 da Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI) e pessoas com deficiência não sejam preenchidas, elas serão remanejadas e juntadas com as outras 3 (três) vagas destinadas a ampla concorrência.
- 1.4 Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas reservadas nos termos da Resolução 98/2021-CEPEX/UFPI, é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial disponibilizado na ficha de inscrição on-line, conforme modelo disponível no [Anexo V](#) deste Edital. Já para os(as) candidatos(as) que concorrerão a vagas para Pessoas com Deficiência é obrigatória a assinatura da declaração disponível no [Anexo VI](#) deste Edital.
- 1.5 Os(as) candidatos(as) devem alinhar suas propostas de pesquisa necessariamente com as Linhas de Pesquisa dos Docentes com disponibilidade para Orientação Acadêmica apresentados no [Anexo I](#) deste Edital.
- 1.6 Os anteprojetos de pesquisa dos(as) candidatos(as), para os efeitos desse Edital, são entendidos como propostas de trabalho e serão inseridos na Linha de pesquisa 1 do Programa (ver [Anexo II](#)).

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os portadores de diploma em curso superior de graduação, que são reconhecidos pelos órgãos competentes, com projeto de pesquisa na área de Ensino de Ciências da Natureza e em concordância com as temáticas de pesquisa dos orientadores do PPGEnCiNa. A inscrição de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores de instituições estrangeiras está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior do Brasil, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2 As inscrições e a entrega da documentação serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, por meio de acesso no site: [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf), no período de 12/06/2026 a 21/06/2026, conforme indicados a seguir, juntados em um único arquivo no formato PDF:
- a. Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil. No caso do(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, deverá apresentar certidão da IES de que está regularmente matriculado(a) no último período do curso.
  - b. Histórico escolar do curso de graduação.
  - c. Cópia de documento de identidade (Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselhos, ou Carteira de Trabalho), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título Eleitoral e de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, e de comprovante das obrigações com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino, natos ou naturalizados). No caso de estrangeiros, apresentar cópia do Passaporte.
  - d. Uma foto digital.
  - e. O Currículo Lattes (CNPq), no período de junho de 2021 até junho de 2026, deve ser enviado e anexado em formato PDF junto das demais documentações dos itens anteriores. Toda a produção informada no Anexo III deverá ser acompanhado de seus documentos comprobatórios. O não envio destes ocasionará a nota zero na etapa de análise do currículo lattes.
  - f. Anteprojeto de pesquisa, deve ser enviado anexado unicamente em formato PDF no SIGAA usado para o envio da documentação, porém em um único arquivo separado do outro arquivo da documentação, contendo: Título do Anteprojeto, indicação da Linha de Pesquisa, indicação de dois possíveis orientadores (sem garantia de confirmação da orientação), Introdução, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades e Referências Bibliográficas (conforme o modelo constante no [Anexo IV](#)).
  - g. O Anteprojeto, enviado na inscrição em arquivo separado da documentação, deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas distribuídas conforme indicado no [Anexo IV](#); deve ser digitado em espaço 1,5; fonte Arial, tamanho 12; em formato digital, tamanho de página A4, com margens 3,0 (superior e esquerda)

e 2,0 (inferior e direita). A folha de rosto do Anteprojeto não deve conter o nome do candidato, apenas o número do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiro), a Linha de Pesquisa e a indicação de dois possíveis orientadores, conforme modelo de folha de rosto contido no [Anexo IV](#).

- h. A inclusão do nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a) no anteprojeto de pesquisa implicará em sua automática desclassificação do processo seletivo.
- i. Carta endereçada à Comissão de Seleção do PPGEnCiNa/UFPI e assinada pelo(a) candidato(a) que opte por concorrer à vaga destinada à modalidade “política de acesso afirmativo”. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente manifestar sua opção neste documento (Carta), condicionada à autodeclaração como indígena, negro(a), preto(a), pardo(a) ([Anexo V](#)) ou Pessoa com Deficiência ([Anexo VI](#)), segundo a [Resolução 98/2021](#) do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as), pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a), preto(a) ou pardo(a) ([Anexo V](#)) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de hetero-identificação étnico-racial. O candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Será dispensado(a) da validação como negro(a), preto(a) e pardo(a), indígena ou Pessoa com Deficiência os candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

2.4 A inscrição do(a) candidato(a) será deferida ou indeferida pela comissão de seleção do PPGEnCiNa, após verificação de que a documentação atende a todas as exigências desse Edital. A relação das inscrições (deferidas e indeferidas) será publicada no site do PPGEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEnCiNa>) no dia 22 de junho de 2026, conforme o cronograma desse edital.

2.5 O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso Anexo VIII, no período de 22 a 23 de junho de 2026, conforme cronograma desse edital, exclusivamente via e-mail ([ppgencina@ufpi.edu.br](mailto:ppgencina@ufpi.edu.br)) da Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

2.6 O resultado com a homologação das Inscrições, após recursos, será divulgado em 24 de junho de 2026, conforme o cronograma desse edital.

2.7 Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGEnCiNa, exclusivamente por e-mail ([ppgencina@ufpi.edu.br](mailto:ppgencina@ufpi.edu.br)).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por professores e discentes do PPGEnCiNa, de acordo com o cronograma a seguir:

## CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	12/06/2026 a 21/06/2026
Publicação das inscrições	22/06/2026
Período para recurso	22/06/2026 a 23/06/2026
Homologação das inscrições	24/06/2026
Primeira Etapa – Prova Escrita	25/06/2026
Resultado da Primeira Etapa	26/06/2026
Período para recurso	26/06/2026 a 27/06/2026
Homologação da primeira etapa	29/06/2026
Segunda Etapa – Entrevista e Análise do Anteprojeto de Pesquisa	30/06/2026
Resultado da segunda etapa	01/07/2026
Período para recurso	01/07/2026 a 02/07/2026
Homologação da segunda etapa	03/07/2026
Terceira Etapa – Análise do Currículo	06/07/2026
Resultado da terceira etapa	07/07/2026
Período para recurso	07/07/2026 a 08/07/2026
Homologação da terceira etapa	09/07/2026
Resultado pós homologação das etapas	10/07/2026
Período para recurso	10/07/2026 a 11/07/2026
Resultado Final	16/07/2026

### 3.2 Primeira Etapa – Prova Escrita de Conhecimento Específico.

- 3.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova escrita no dia 25 de junho de 2026. O local de aplicação da Prova Escrita será na sede do PPGENCINA/UFPI, na Sala de Vídeo do Curso de Ciências da Natureza, no Bloco IV do prédio do CCN2 da UFPI (Por detrás dos prédios do CT da UFPI e próximo ao Museu de Arqueologia e Paleontologia da UFPI). Os candidatos devem se apresentar no local munidos(as) de documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e de cópia do comprovante de inscrição.
- 3.2.2 Estarão automaticamente eliminados os(as) candidatos(as) que não comparecerem no horário de início da prova e no local da prova escrita previsto neste Edital, ou que não apresentarem a documentação exigida.
- 3.2.3 Os(as) candidatos(as) deverão chegar até 8:00h (oito horas) para efetuarem a identificação, depois desses horários serão considerados desclassificados. A prova escrita terá início 8:30h (oito horas e trinta minutos), sendo proibida a entrada de retardatários.
- 3.2.4 A prova escrita é de caráter eliminatório, com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e corresponde a um texto dissertativo, sobre um dos temas (constante no ANEXO VII desse Edital) da respectiva Linha de Pesquisa 1 escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, e deverá ter de 2 (duas) a 4 (quatro) laudas.
- 3.2.5 Serão aprovadas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 3.2.6 O tema a ser dissertado será conhecido no momento da aplicação da prova e terá relações direta com o tema sorteado no Anexo VII e a Linha de Pesquisa 1.
- 3.2.7 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas com início às 8:30h (oito horas e

trinta minutos) e término às 11:30h (onze horas e trinta minutos).

3.2.8 Deverá ser feita a identificação de cada candidato(a) que comparecer à prova escrita, e colhida sua assinatura em folha de frequência fornecida pela Comissão de Seleção no dia e local da Prova Escrita.

3.2.9 Os(As) candidatos(as) devem colocar, em local específico indicado nas folhas de anotações e folhas de rascunho da prova, o número do código de sua prova e numeração da página. Qualquer outro tipo de identificação dos(as) candidatos(as) na prova, fora do local especificado, implicará na desclassificação dos(as) mesmos(as).

3.2.10 Ao final da realização da Prova Escrita as folhas utilizadas deverão ser todas devolvidas pelos(as) candidatos(as). Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e a versão final do texto dissertativo, com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição do(a) candidato(a).

3.2.11 Critérios de Avaliação da Prova Escrita:

a. **Domínio teórico do tema** - Até 3,0 (três vírgula zero) pontos;

b. **Historicidade e revisão crítica dos conceitos e abordagens** - Até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

c. **Capacidade de interlocução com os autores(as), articulação e exposição consistente de ideias** - Até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

d. **Clareza, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica** - Até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;

e. **Correção gramatical e ortográfica** - Até 1,0 (um vírgula zero) ponto;

3.2.12 Serão automaticamente desclassificados(as) na prova escrita os(as) candidatos(as) que incorrerem nas seguintes práticas:

a. Incluir nome ou quaisquer outras marcas que possibilitem sua identificação, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção;

b. Não apresentar fundamentação teórica consistente de suas discussões;

c. Não discorrer sobre o tema proposto;

d. Escrever de forma ilegível, ou com lápis grafite ou com caneta esferográfica de tinta que não seja nas cores azul ou preta;

e. Consultar qualquer material bibliográfico;

f. Utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos de comunicação;

g. Ausentar-se durante a realização da prova escrita salvo com o acompanhamento de um fiscal.

3.2.13 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 26 de junho de 2026, na página do PPGEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEnCiNa>).

3.2.14 Os(As) candidatos(as) terão o período de 26 a 27 de junho de 2026 para interpor recurso contrário ao resultado da prova escrita.

3.2.15 A homologação da Primeira Etapa, após recursos, será publicada em 29 de junho de 2026, na página do PPGEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEnCiNa>).

### 3.3 Segunda Etapa – Entrevista e Análise do Anteprojeto de Pesquisa

3.3.1 A Entrevista consistirá apenas na arguição dos(as) candidatos(as) por dois professores do programa, seguida de respectivas respostas dos(as) candidatos(as), sem necessidade de apresentação do anteprojeto, visando verificar a vinculação da discussão com os temas e projetos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da UFPI.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à Entrevista de forma presencial no dia e horário específico de acordo com o cronograma desse edital, divulgado pela Comissão de Seleção, na página do PPGEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEnCiNa>).

3.3.3 A Entrevista terá caráter eliminatório, conforme o art. 26-II, da Resolução CEPEX/UFPI N° 956/2025, com duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a), por ordem alfabética do nome dos candidatos inscritos, e será realizada de forma presencial, no dia 30 de junho de 2026, das 08:00h às 12:00 e, caso necessário, das 14:00h às 18:00h, obedecendo ao cronograma desse edital, com intervalo de 15 minutos de entrevista para cada candidato, e horário corrido, em sequência, por candidato em ordem alfabética de acordo com a homologação das inscrições já divulgada previamente pela Comissão de Seleção na página do PPGEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEnCiNa>).

3.3.4 A Análise do Anteprojeto de Pesquisa tem caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa dos(as)candidatos(as) devidamente relacionado com a Linha de Pesquisa 1 do Programa indicada nesse Edital ([Anexo II](#)).

3.3.5 O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado segundo os critérios:

- a. Consistência na justificativa e delimitação dos objetivos do projeto de pesquisa – até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- b. Caracterização e contextualização em autores que abordam o tema, o objeto e o problema do Projeto de Pesquisa – até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- c. Coerência entre o tema, problema, objetivos da pesquisa e a fundamentação metodológica com a linha de pesquisa à qual o Anteprojeto está vinculado – até 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- d. Exequibilidade do projeto - até 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- e. Adequação às atuais normas da ABNT: NBR 6023/2018 (referências) e NBR10.520/2023 (citações) – até 1,0 (um vírgula zero) ponto.

3.3.6 Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao Anteprojeto de Pesquisa do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação, a seguir:

- a. NÃO vincular o tema, problema e objetivos aos temas da Linha de Pesquisa escolhida;

b. NÃO atender os critérios constantes no item 2.2 - f, g e h, deste Edital;

3.3.7 A Entrevista e a Análise do Anteprojeto de Pesquisa terão como objetivo verificar a familiaridade dos(as) candidatos(as) com o objeto da pesquisa proposta, a pertinência da área de estudo com relação à Linha de Pesquisa 1 oferecida pelo PPGENCiNa/UFPI, e a disponibilidade de orientação do corpo docente.

3.3.8 O resultado da Entrevista e Análise dos Anteprojetos de Pesquisa será divulgado, na página do PPGENCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGENCiNa>), no dia 01 de julho de 2026.

3.3.9 Os(As) candidatos(as) terão o período de 01 a 02 de junho de 2026 para interpor recurso contrário ao resultado da Entrevista e Análise dos Anteprojetos de pesquisa.

3.3.10 A homologação da Segunda Etapa, após recursos, será publicada na página do PPGENCiNa <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGENCiNa> no dia 03 de julho 2026..

#### **3.4 Terceira Etapa – Análise do Currículo**

3.4.1 Esta Etapa tem caráter classificatório e consistirá na análise do Curriculum Lattes (CNPq) de cada candidato(a). Os critérios de avaliação da Terceira Etapa, a ser realizada no dia 06 de julho de 2026, estão detalhados na tabela de pontuação apresentada no [Anexo III](#).

3.4.2 Serão considerados para critério de Análise do Currículo o período de junho de 2021 até junho de 2026, para as atividades de produção científica.

3.4.3 Para o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação nessa etapa será atribuída nota 10,0 (dez) e aplicar-se-á, relativamente à pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos.

3.4.4 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem submeter a documentação comprobatória do Curriculum Lattes, colocando a sua pontuação para cada item e totalizar ao final sua nota, na mesma ordem dos itens constantes no [Anexo III](#), em um único arquivo formato PDF no qual as páginas dos documentos estejam legíveis.

3.4.5 Ressalta-se que a documentação comprobatória do Curriculum Lattes em formato digital (Ou impressa) que estiver ilegível será desconsiderada.

3.4.6 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao currículo do candidato posteriormente à data de sua inscrição no processo seletivo. A análise somente levará em conta as informações contidas no Curriculum Lattes que estiverem acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

3.4.7 Não serão computados pontos referentes a atividades que não estejam discriminadas no Curriculum Lattes dos(as) candidatos(as), embora o(a) candidato(a) tenha apresentado as comprovações, ou que apresentem discordância entre a informação constante do currículo e a documentação comprobatória.

3.4.8 O resultado da Análise do Currículo será divulgado no dia 07 de julho de 2026, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.4.9 Os(As) candidatos(as) terão o período de 07 a 08 de julho de 2026 para interpor recurso ao resultado da Análise do Currículo.

3.4.10 A homologação da Terceira Etapa, após recursos, será publicada em 09 de julho de 2026.

3.4.11 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do PPGEEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEnCiNa>).

3.4.12 Todos os recursos, dentro dos respectivos prazos, devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza ([ppgencina@ufpi.edu.br](mailto:ppgencina@ufpi.edu.br)), no Formulário de Recurso (Anexo VIII) constando a argumentação que justificou o pedido, conforme o cronograma desse Edital.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de classificação serão considerados todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas pelos orientadores da Linha de Pesquisa 1 para o respectivo semestre.

4.2 A Nota Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas eliminatórias, para efeito de classificação no processo seletivo, será calculada por média aritmética ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada etapa: 7 para a Prova Escrita (PE); 5 para a Entrevista e Análise do Anteprojeto de Pesquisa (EAAP), e 3 para a Análise do Currículo (AC), conforme a seguinte equação:  $Nota\ Final = ((PE \times 7) + (EAAP \times 5) + (AC \times 3)) / (7 + 5 + 3)$ .

4.3 Para a Nota Final serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

4.4 O Resultado Pós a Homologação das Etapas I, II, III e IV constará da relação nominal de candidatos(as) aprovados(as), classificados(as), para as vagas disponibilizadas nesse Edital, para a Linha de Pesquisa 1, informando o orientador(a).

4.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas desse Edital serão aqueles(as) que obtiverem as maiores notas e ficarem classificados(as) nas vagas da Linha de Pesquisa 1, conforme distribuição de vagas constante neste Edital.

## 5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A publicação do Resultado Pós a Homologação das Etapas será feita no site eletrônico do PPGEEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEnCiNa>) no dia 10 de julho de 2026.

5.2 O período de 10 a 11 de julho de 2026 será destinado à apresentação de recursos contrários ao Resultado Pós a Homologação das Etapas pelos(as) candidatos(as).

5.3 A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia 16 de julho de 2026 pela PRPG, no site da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e no site do PPGEEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEEnCiNa>).

- 5.4 O(a) candidato(a) poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, após a publicação do resultado, segundo o cronograma divulgado neste Edital, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção através do email [ppgencina@ufpi.edu.br](mailto:ppgencina@ufpi.edu.br).
- 5.5 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas nesse Edital, considerando a Linha de Pesquisa 1 e orientadores.
- 5.6 Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGECiNa/UFPI.
- 5.7 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais, em escala decrescente e até alcançar o limite de vagas estipulado no presente Edital, considerando a Linha de Pesquisa 1 e orientadores.
- 5.8 Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, comporão, seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatos(as) classificados(as), poderão vir ou não a ser chamados(as) a preencher vaga(s) então aberta(s).
- 5.9 Em caso de empate no resultado final, o desempate se fará pela maior nota obtida nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- a. 1º Nota da Prova Escrita;
  - b. 2º Nota da Entrevista e Análise do Anteprojeto de Pesquisa
  - c. 3º Nota do *Curriculum Lattes*.

## 6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 6.1 De acordo com o art. 34 da Resolução nº 956/2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, a comprovação de proficiência em língua estrangeira (a ser exigida de um candidato selecionado a um programa de Mestrado da UFPI), deverá obedecer as seguintes regras:
- I) A(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s), devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada programa de pós-graduação;
  - II) A análise e o registro acadêmico dos atestado são de responsabilidade da Coordenação do PPG;
  - III) São aceitos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, por outras instituições de ensino superior (IES) brasileiras, e pelos seguintes institutos, desde que atingida a pontuação mínima de 60% nestes últimos: a) cervantes; b) Instituto de Cultura Italiana; c) Instituto Goethe; d) Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS); e) Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF);, e f) TOEFL.
  - IV) Os exames de proficiência tem validade de 03 (três) anos.
- 6.2 Para efeitos desse edital, e de acordo com o art. 2º do Regimento Interno do PPGEnCiNa/UFPI, é exigida a apresentação do atestado de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira para o Curso de Mestrado em Ensino de ciências da Natureza, podendo ser inglês, francês ou espanhol.
- 6.3 A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) fica encarregada da aplicação dos exames de proficiência.

6.4 O Departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da UFPI, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula distingue-se em institucional, que assegura ao candidato a condição de membro do corpo discente da UFPI, e curricular, que assegura ao aluno regular o direito de cumprir o currículo para obtenção do diploma de Mestre.

7.2 A matrícula institucional será efetuada na coordenação do programa, em horários alternados (prévio agendamento), conforme Calendário Universitário da pós-graduação Stricto Sensu para 2026, após a divulgação do Resultado Final.

7.3 De acordo com o art. 33 da Resolução nº 956/2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, para proceder à matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos autenticados pela coordenação do PPGEnCiNa (ou por cartório, ou ainda, no caso de residentes no exterior, pelo respectivo consulado brasileiro):

- a. Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Conselhos, ou Carteira de Trabalho), para brasileiros (passaporte ou documento oficial com foto para estrangeiros), que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b. Para estrangeiro(s), o Visto Temporário IV – VITEM IV ou Equivalente: Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal, o que leva à obtenção da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antiga RNE);
- c. CPF (para brasileiros);
- d. Certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros). A partir de 1º de janeiro do ano que completam 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- e. 01 (uma) foto 3x4, recente (no formato jpeg);
- f. Diploma ou certidão de conclusão de graduação (No caso de estrangeiros, as cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para fins de matrícula definitiva, o diploma de graduação precisará passar pelo processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira, conforme as normas do Portal Carolina Bori do MEC. O prazo de revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional);
- g. Histórico escolar final da graduação (para o mestrado);
- h. Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 03 meses).

7.4 O candidato que no ato da matrícula institucional ainda não possuir o documento de conclusão (diploma ou certidão) de graduação, poderão realizar matrícula provisória, através da entrega parcial da documentação requerida, passando a contar com o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para

apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação. Não cumprimento do prazo estipulado implica no cancelamento automático da matrícula.

7.5 A matrícula curricular deverá ser efetuada no SIGAA, conforme Calendário Universitário da pós-graduação *Stricto Sensu* para 2026.

## 8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O começo das aulas no mestrado em Ensino de Ciências da Natureza do PPGEnCiNa dar-se-á conforme Calendário Universitário da pós-graduação *stricto sensu* para o semestre de 2026.2.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 Não existe garantia de bolsas de estudo para o ano de 2026.

9.3 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Agir com incorreção ou desacatar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e do PPGEnCiNa (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGEnCiNa>).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEnCiNa.


9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de junho de 2026.

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza-CCN

Prof. Dr. Alan Kardec Carvalho Sarmento  
Coordenador do PPGEnCiNa/CCN/UFPI

Prof. Dr. Rômulo José Fontenele Oliveira  
Presidente da Comissão de Elaboração do Edital  
02/2026 - PPGEnCiNa/CCN/UFPI

Documento assinado digitalmente  
 ROMULO JOSE FONTENELE OLIVEIRA  
Data: 12/06/2026 10:24:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# ANEXO I

## DOCENTES DO PROGRAMA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Orientador(a)	Endereço eletrônico (e-mail institucional)	Áreas de atuação	N.º de Vagas
<i>Linha de Pesquisa 1: Epistemologias, Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental</i>			
Prof. Dr. Fernando Rocha da Costa	fernando.costa@ufpi.edu.br	Tecnologias Digitais no ensino de Química/Ciências. Educação Antirracista e Relações Étnico-raciais no ensino de Química/Ciências. Inteligência Artificial no ensino de Química/Ciências. Ensino, Aprendizagem e Avaliação no ensino de Química/Ciências. Materiais Didáticos ensino de Química/Ciências. Experimentação no ensino de Química/Ciências. Linguagem e Cognição no ensino de Química/Ciências. História das Ciências no ensino de Química/Ciências. Interculturalidade, Sexualidade, Gênero e Diversidade no ensino de Química/Ciências. Formação Docente no ensino de Química/Ciências. Currículo e Políticas públicas de ensino de Química/Ciências. Educação em espaços não - formais e Divulgação Científica ensino de Química/Ciências. Educação Especial e Inclusiva no ensino de Química/Ciências.	2
Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes	guedes@ufpi.edu.br	Interface Humano Computador para a produção de textos, Imagens, sons e vídeos aplicados as ciências e ao ensino de ciências; usabilidade de conceitos e práticas em conteúdos de Ciências Básicas; equações diferenciais especiais na solução de problemas reais.	2
Prof. Dr. Rômulo José Fontenele Oliveira	romulo.fontenele@ufpi.edu.br	Epistemologias, metodologias e recursos didáticos no ensino de ciências; educação patrimonial ambiental; biodiversidade, patrimônio, paleociências e arqueociências; rede de atores, complexidade e CTSA; educação em museus, unidades de conservação e espaços não formais; Construção, divulgação e popularização de conhecimentos nas ciências; alfabetização científica e ciência cidadã; Formação e atuação de educadores patrimoniais ambientais no ensino de ciências.	2
Total de vagas Linha de Pesquisa 1			<b>6</b>

# **ANEXO II**

## **LINHA DE PESQUISA**

### **Linha 1: Epistemologias, Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental**

Esta linha de pesquisa envolve estudos (a) da produção de fatos e teorias científicas, fundamentos filosóficos, matemáticos, históricos, culturais, etnológicos, sociais, patrimoniais e ambientais do ensino das ciências naturais e (b) acerca da produção e divulgação de conceitos, práticas e técnicas na popularização dos saberes e práticas de comunidades científicas e tradicionais e da atuação de educadores na preservação do patrimônio natural e cultural, no ensino e pesquisa em Ciências da Natureza em espaços formais, não formais e informais.

# ANEXO III

## COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

O candidato deverá ordenar sua documentação e colocar sua pontuação conforme a ordem dos itens na tabela abaixo.

**Tabela de pontuação para análise de Curriculum Lattes**

Área	Item	Pontuação	Máximo	Pontuação do Candidato	Pontuação da Comissão
	Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	6,00	6,00		
	Especialização em áreas afins (Física, Química, Biologia e Matemática)	4,00	4,00		
	Especialização em outras áreas do conhecimento	2,00	2,00		
	Graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza	4,00	4,00		
	Graduação em Licenciatura afins ao campo de Ciências da Natureza (Física, Química, Biologia e Matemática)	3,00	3,00		
	Graduação em outras licenciaturas e cursos de bacharelado	2,00	2,00		
Formação Complementar	Curso de curta duração acima de 20 horas na área de ensino de Ciências da Natureza	0,25	1,00		
	Curso de curta duração acima de 20 horas em áreas afins	0,10	0,30		

Atuação profissional	Docência em Ensino de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental (6 meses)	0,75	6,00		
	Docência em áreas afins afins (Física, Química, Biologia e Matemática) no Ensino Médio ou Fundamental (6 meses)	0,50	4,00		
	Docência em outras áreas no Ensino Médio e/ou Fundamental (6 meses)	0,25	2,0		
	Docência no Ensino Superior em Ensino de Ciências (por período letivo)	0,75	6,00		
	Docência no Ensino Superior em áreas afins afins (Física, Química, Biologia e Matemática), por período letivo.	0,50	4,00		
	Docência no Ensino Superior em em outras áreas (6 meses)	0,25	2,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2021-2024)	9,00	36,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática) (Quadriênio 2021-2024)	8,00	32,00		

Atividades de Produção Científica	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A1 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2021-2024)	7,00	28,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2021-2024)	7,00	28,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática) (Quadriênio 2021-2024)	6,00	24,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis A2 a A4 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2021-2024)	5,00	10,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2021-2024)	5,00	20,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática) (Quadriênio 2021-2024)	4,00	16,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B1 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2021-2024)	3,00	12,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2021-2024)	3,00	12,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática) (Quadriênio 2021-2024)	2,50	10,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis B2 a B4 no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2021-2024)	2,00	8,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES em Ensino de Ciências (Quadriênio 2021-2024)	2,00	8,00		
	Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática) (Quadriênio 2021-2024) e em periódicos não indexados	1,50	6,00		
Artigos científicos em periódicos indexados - Qualis C no Qualis/CAPES em outras áreas (Quadriênio 2021-2024)	1,40	5,60			

Atividades de Produção Científica	Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN, em Ensino de Ciências	1,40	5,60		
	Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química e Ensino de Matemática)	1,30	5,20		
	Artigos científicos em periódicos não indexados, mas com ISSN, em outras áreas	1,20	4,80		
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional em Ensino de Ciências	1,50	6,00		
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química Ensino de Matemática)	1,20	4,80		
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional em outras área	1,00	4,00		
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química Ensino de Matemática)	0,50	2,00		
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local, em áreas afins	0,25	1,00		
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local, em outras áreas	0,20	0,80		
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento nacional ou internacional, em (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química Ensino de Matemática)	0,80	3,20		
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento nacional ou internacional em outras áreas	0,50	2,00		
	Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento regional ou local, (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química Ensino de Matemática)	0,25	1,00		
Resumo (expandido ou simples) publicado em evento regional ou local, em outras áreas	0,20	0,80			
Resumo (expandido ou simples) publicado em anais de evento regional ou local, em outras áreas	0,15	0,60			
Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional e nacional, em Ensino de Ciências	0,50	2,00			

Atividades de Produção Científica	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional e nacional, em áreas afins (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química Ensino de Matemática)	0,40	1,60		
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento internacional e nacional, em outras áreas	0,30	1,20		
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local, em (Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Química Ensino de Matemática)	0,25	1,00		
	Apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster) em evento regional ou local, em outras áreas	0,20	0,80		
Atividades de Iniciação Científica	Participação em Programa de Iniciação Científica (por semestre)	1,00	4,00		
Atividades de Residência Pedagógica e Iniciação à Docência	Participação em Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP) (por semestre) como pibidiano ou residente	1,00	4,00		
	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) (por semestre)	1,00	4,00		
	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Residência Pedagógica (PRP) como supervisor ou preceptor	1,00	4,00		
Atividades de Extensão	Participação em projeto de extensão acadêmica (por semestre)	1,00	4,00		
	Participação em evento de extensão como coordenador (por evento)	1,0	4,00		
Atividades Didáticas	Atuação como monitor(a) de disciplina de Graduação (por semestre)	0,50	2,00		
	Estágios não obrigatórios como professor de Ciências. Física, Biologia ou Matemática em escola ou instituição de ensino (por semestre)	0,50	2,00		
TOTAL DA PRODUÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO					
TOTAL DA PRODUÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO					

# ANEXO IV

## MODELO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

EDITAL N° 02/2026-PPGEnCiNa

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CPF N°:

LINHA DE PESQUISA:

( ) “Epistemologias, Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental”

( ) “Formação docente, ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza”

Nome de Possível Orientador 1(a):

Nome de Possível Orientador 2(a):

Mês/2026

## **ESTRUTURA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

### **1 Introdução** (máximo de 3 páginas)

*Contextualizar o tema, explicitar a importância do tema, formular a problemática, a(s) hipótese(s) de pesquisa e a justificativa (Informar os motivos que o(a) levaram a propor o tema para a pesquisa).*

### **2 Objetivos** (máximo de 1 página)

*Explicitar os objetivos (Gerais e Específicos) da pesquisa.*

### **3 Fundamentação Teórica** (máximo de 5 páginas)

*Explicitar a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores e situando, ao final, o referencial teórico que fundamentará a pesquisa.*

### **4 Metodologia** (máximo de 3 páginas)

*Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.*

### **5 Cronograma de Atividades** (máximo de 1 página)

### **6 Referências Bibliográficas** (máximo de 2 páginas)

*Relacionar as obras citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.*

# ANEXO V

EDITAL Nº 02/2026 – PPGEEnCiNa/UFPI

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_,  
no campus \_\_\_\_\_  
declaro-me:

[ ] Preto(a) [ ] Pardo(a) [ ] Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

# ANEXO VI

EDITAL Nº 02/2026 – PPGEEnCiNa/UFPI

## DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025 para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):

Nº. de Inscrição:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

# **ANEXO VII**

EDITAL Nº 02/2026 – PPGEEnCiNa/UFPI

## **TEMAS PARA A PROVA ESCRITA**

### **Linha 1: Epistemologias, divulgação científica e patrimônio socioambiental**

1. Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na formação da cultura científica em Ciências da Natureza e Matemática
2. Divulgação Científica e Patrimônio Sócioambiental em espaços formais, não formais e informais de ensino de Ciências da Natureza e Matemática
3. Mediação de saberes: estratégias para o diálogo entre as Ciências, a Matemática e as comunidades tradicionais

# ANEXO VIII

EDITAL Nº 02/2026 – PPGEEnCiNa/UFPI

## Formulário de Recurso

Candidato(a):	
CPF:	Linha de Pesquisa:

### Etapa do processo seletivo:

- Inscrição
- Prova Escrita
- Anteprojeto de Pesquisa
- Análise do Currículo
- Resultado Final

### Argumentação:

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)